

Processo nº 1777/2017

TÓPICOS

Produto/serviço: Aparelhos de uso doméstico pequenos

Tipo de problema: Garantia

Direito aplicável: Artº 4º e 9º da Lei 67/2003 de 8 de abril com redacção do Decreto-Lei 84/2008 de 24 de maio

Pedido do Consumidor: Reparação da máquina ao abrigo da garantia.

Sentença nº 165/2017

PRESENTES:

(reclamante no processo)

(reclamada)

FUNDAMENTAÇÃO:

Iniciado o Julgamento foi ouvida a representante da ---- e o seu Ilustre Mandatário e por eles foi dito que existe realmente um contrato de extensão de garantia mas o mesmo não abrange a ferrugem e o desgaste, abrange simplesmente o mau funcionamento que poderá levar à reparação ou substituição do equipamento.

Como é do conhecimento geral a Lei da garantia desdobra-se em dois tipos, a legal e a voluntária, cujos direitos vêm expostos nos artigos 4º e 9º da Lei 67/2003 de 8 de abril com redacção do Decreto-Lei 84/2008 de 24 de maio.

O âmbito da garantia legal abrange efectivamente todos os aspectos de deterioração do bem móvel, nomeadamente a ferrugem (oxidação).

A garantia voluntária abrange apenas os aspectos que ambas as partes acordaram entre si, neste caso não foi abrangida pela garantia voluntária o risco de ferrugem.

DECISÃO:

Nestes termos, em face da situação descrita, julga-se improcedente a reclamação e em consequência absolve-se a firma reclamada

Sem custas.

Desta sentença ficam notificadas as partes.

Centro de Arbitragem, 6 de Setembro de 2017

O Juiz Árbitro

(Dr José Gil Jesus Roque)